RESOLUÇÃO Nº 1266 DE 09 DE MAIO DE 2001.

"REVOGA O VOTO SECRETO NAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os vereadores exercem os seus mandatos em nome do povo e que atenta contra a democracia plena a regra que concede o sigilo de voto ao Parlamentar;

Considerando, ainda, que o cidadão que elegeu o seu representante tem o direito de saber como ele votou em todas as matérias submetidas ao Parlamento, sem exceção, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica Revogado O Voto Secreto nas deliberações da Câmara Municipal de São João de Meriti..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2001.

CAMPOS JUNIOR
Presidente

JOSE GILDO GONZAGA
1.º Vice-Presidente

JOSE EUGÊNIO ONÇA DA SILVA
2.º Vice-Presidente

ERIVELTO CÂMARA DE LUNA
1.º Secretário

ANDESON PEÇANHA COSTA
2.º Secretário